

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA CELEBRADO ENTRE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69 e a **SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.863.853/0001-21, por seus representantes legais no final assinados, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

As partes firmaram em 14/05/14 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com o efetivo de 02 Auxiliares de Serviços Gerais, na escala 5X2 e 02 Porteiros na escala 12X36 no valor total de R\$ 12.251,00 mensais;

Em 01/10/14, as partes celebraram o acréscimo de 02 Auxiliares de Serviços Gerais passando o valor total do contrato para R\$ 17.191,72;

Em 01/01/15, as partes celebraram o reajuste anual 2015 passando o valor mensal para; Limpeza (R\$ 13.933,98) e Portaria (R\$ 4.991,51);

Em 01/01/16, as partes celebraram o reajuste anual 2016 passando o valor mensal para; Limpeza (R\$ 14.597,72) e Portaria (R\$ 5.484,54);

Em 01/01/17, não houve aplicação do reajuste anual 2017 para a Limpeza, permanecendo o valor de (R\$ 14.597,73);

Em 01/01/17, as partes celebraram o reajuste anual 2017 passando o valor mensal para Portaria (R\$ 5.634,16);

Em 01/02/18, as partes celebraram o reajuste anual 2018 passando o valor mensal para; Limpeza (R\$ 14.934,03) e Portaria (R\$ 5.680,60).

As partes ratificam os termos iniciais do contrato, juntamente com as considerações acima considerando inclusive a vigência do contratual por prazo indeterminado.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Os valores de remuneração poderão ser revistos ou reajustados, conforme convenção coletiva da categoria, mediante acordo prévio, validado expressamente entre as partes, e mediante a celebração de novo termo aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, como se aqui fossem transcritas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Olinda, 25 de fevereiro de 2019.

Maria Irene Luciana Lima
CONTRATANTE

Thelma
CONTRATADA

1 Helio B. Coimbra Neto
TESTEMUNHA

2 Sanciana M. Mans
TESTEMUNHA

Departamento Jurídico
SOSERVI